



**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**  
Gabinete do Prefeito



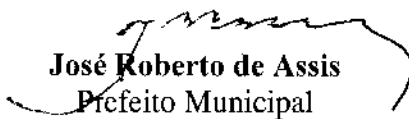
**LEI Nº 2.265, de 12 de junho de 2015.**

Dispõe sobre denominação de praça pública situada no bairro Santa Lúcia.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 09 de junho de 2015, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Praça Santa Luzia”, o logradouro público situado entre as Ruas Colibri e Sábida, em frente à Paroquia de Santa Luzia, localizada no Jardim Santa Lúcia, onde será edificada uma imagem em homenagem à “Protetora dos Olhos.”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**José Roberto de Assis**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de junho de dois mil e quinze.

  
**Sandro Luis Cazela**  
Secretário de Administração e Finanças